



# Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG  
CNPJ: 26.112.722/0001-21  
E-mail: cmibertioga@gmail.com  
Telefone: (032) 3347-1227



**PROCESSO Nº. 08/2025**  
**DISPENSA Nº. 08/2025**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2025.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 09/2025 FIRMADO ENTRE  
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA  
E PMV COMUNICACAO VISUAL LTDA –  
ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: nº 26.112.722/0001-21, sediada na Rua Espírito Santo, nº 32, Centro, Ibertioga/MG, CEP: 36.225-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. **Carlos José Campos**, brasileiro, casado, vereador, residente nesta cidade, portador do CPF nº 001.759.986-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PMV COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ nº 11.930.342/0001-27, sediada na FAZENDA VENTAROLA - BAIRRO ZONA RURAL CEP 36225-000 - IBERTIOGA/MG, neste ato representado pela Sra. Viviane Resende de Araujo, portadora do CPF nº 783.216.546-49, residente em Ibertioga/MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato nº 09/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, precedido do processo licitatório nº 08/2025 – Dispensa nº 08/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**1.1** - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 105 e 107 da Lei nº 14.133/21, resolvem prorrogar o prazo contratual de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1** - Fica reajustado o preço pelos serviços contratados de acordo com o índice IPCA no percentual de 2,413810 %

**2.2** - Com o reajuste previsto no item anterior, o preço dos serviços será fixado em R\$ 716,90 (Setecentos e dezesseis reais e noventa centavos) mensais, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, perfazendo o valor total de R\$ 8.602,80 (Oito mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos), sendo mantidas as condições de pagamento pactuadas entre as partes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**3.1** - A despesa decorrente deste presente aditivo correrá à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.01.122.016.2.0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA de acordo com orçamento de 2026.

*Campos*      *Campos*



# Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG  
CNPJ: 26.112.722/0001-21  
E-mail: cmibertioga@gmail.com  
Telefone: (032) 3347-1227



3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Ibertioga, 30 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Ibertioga  
Carlos José Campos – Presidente

PMV COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA –ME  
CNPJ nº 11.930.342/0001-27

Testemunhas: Vitor Oliveira de Souza

Nome:

CPF:

Sofiane Moran Rodrigues Sousa

Nome:

CPF: